



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016/COREN-SC

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referência: Processo Licitatório n.º 025.926208/2015.

Interessados: A4 Digital Print EPP e MTS & SH Tecnologia em Impressão e Cópias Ltda.

Assunto: Modificação do objeto Licitado.

Trata-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO referente ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2016 – Processo Licitatório n.º 025.926908/2015, feito pela empresa A4 Digital Print EPP, e pela empresa MTS & SH Tecnologia em Impressão e Cópias Ltda, solicitando modificações no Termo de Referência para atender determinados produtos com especificações inferiores às do objeto licitado, sobre os quais o Pregoeiro passa a responder.

Inicialmente, registro que os questionamentos, foram apresentados tempestivamente, via e-mail, nos dias 05/01/2016 e 08/01/2016, referente ao mesmo assunto.

Os questionamentos das empresas interessadas são praticamente os mesmos, por isso serão respondidos em conjunto pelo Pregoeiro.

I – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

As interessadas solicitaram ao Coren/SC justificativa acerca das especificações dos equipamentos exigidos no edital, pois entendem que tais exigências estão acima das necessidades da autarquia.

Em suas argumentações, mencionam que as exigências do instrumento convocatório excluem a participação da fabricante Brother, já essas impressoras não atendem algumas das especificações do objeto licitado.

Além disto, citam que o Conselho atualmente utiliza as impressoras da fabricante Brother em suas dependências, pleiteando, assim, justificativa técnica das exigências para a contratação de equipamento superior aos atuais contratados.



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

II – DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

As especificações dos equipamentos exigidos no presente edital para contratação de serviço de locação de impressoras foram objeto de estudo pelo departamento administrativo do Coren/SC. Os pontos considerados importantes serão evidenciados para apalpar os questionamentos e sugestões apresentadas.

Os serviços e atividades realizadas pelos departamentos e setores do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina são de suma importância para as atividades fins da autarquia, cuja pretensão é a satisfação dos serviços públicos vinculados à classe de Enfermagem em Santa Catarina.

Segundo estudo feito pela área técnica do Coren/SC, as impressoras (três impressoras) locadas são utilizadas por vários Departamentos ao mesmo tempo, ou seja, atualmente sendo uma impressora por andar. Diante do volume crescente das atividades, em virtude de mais de 50.000 (cinquenta mil) profissionais inscritos, a qualidade se traduz na agilidade do atendimento e continuidade nas atividades prestadas pelo Conselho.

Por esse motivo, opta-se por contratar equipamentos com capacidade técnica maior que as atuais e que possam processar e executar rapidamente as solicitações exigidas pelos setores e departamentos que utilizam as impressoras constantemente.

O Coren/SC em análise ao longo dos 60 (sessenta) meses do atual contrato, observou os diversos pontos que funcionaram e outros tantos que necessitavam de alterações. O compartilhamento das impressoras com os vários usuários exige cada vez mais uma capacidade maior nas impressões, tanto na agilidade como na qualidade, o que atualmente causa resultado na insatisfação de muitos setores. Desta forma, considerou-se a necessidade de buscar tecnologia superior as atuais para atender melhor as demandas do Conselho.

Impende deixar assentado que foi realizada pesquisa de mercado, para verificar quais os equipamentos poderiam atender as necessidades em evidência. As averiguações constataram que há várias marcas e modelos que satisfazem às especificações pontuadas. Portanto, não há restrição de mercado e o princípio da competitividade foi respeitado.

Justificam-se as especificações das impressoras, pelas pesquisas de diversos modelos de impressoras multifuncionais, de diferentes fabricantes, que atendem os referidos requisitos. As definições das especificações dos equipamentos foram realizadas com base nos avanço tecnológicos atuais e de modo a suportar as demandas desta autarquia.

Todas as especificações dos equipamentos exigidos no edital expressam as necessidades do Coren/SC em solicitar impressoras com uma tecnologia superior, em comparação com as utilizadas atualmente pela autarquia, não constituindo assim, caráter excessivo, restritivo ou desarrazoado.



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Todavia, ao analisar os questionamentos pelas empresas verificou-se erro de digitação no item 4.1, referente à capacidade de entrada e saída de papel no mínimo de 200 folhas. A correção da especificação será informada via sistema comprasnet, comunicando o erro de digitação.

Desta forma, onde Lê-se “Capacidade entrada e saída de papel no mínimo de 200 folhas” Leia-se " Capacidade de saída de papel no mínimo de 150 folhas”.

Por fim, o presente processo licitatório que objetiva a contratação de serviço de locação de impressoras multifuncionais está aberto a qualquer interessado que comprove qualificação e atenda as exigências dispostas no instrumento convocatório.

Era o que cabia informar.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2016.

Ronaldo Pierri
Pregoeiro do Coren/SC